



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SMALOG 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.005.975.25.37

Em conformidade com o art.72, inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021, c/c o art.1º, inciso III e §4º do Decreto 18.461/2023 e, em face da solicitação da Diretoria Central de Contratos (DIRC), da Subsecretaria de Compras e Contratos da Secretaria Municipal de Administração Logística e Patrimonial, **AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso IV, artigo 74, da Lei n.º 14.133/2021, para contratar com a avaliadora Fernanda Pinheiro Lima, para a prestação de serviços de Avaliadores Oficiais, mediante credenciamento para a realização de laudo de avaliação de imóveis inservíveis ao Município de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 21 de março de 2025.

Guilherme Fábregas Inácio
Secretário Municipal Adjunto de Administração Logística e Patrimonial
Secretaria Municipal de Administração Logística e Patrimonial